

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 3905, DE 2012.**

Denomina o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como “Rodovia Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos”.

**Autor: Deputado Paulo Pimenta**

**Relatora: Deputada Maria do Rosário**

#### **I – RELATÓRIO**

Denomina o trecho da BR 158, entre a cidade de Santa Maria e a cidade de Rosário do Sul, como “Rodovia Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos”.

O Projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes e na Comissão de Educação e Cultura.

Na presente Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não foram oferecida Emendas no prazo regimental.

É o relatório.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

Ao analisarmos os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto entendemos que o mesmo se encontra adequado em todos os aspectos mencionados.

O Projeto de Lei referenciado não apresenta qualquer vício em relação à Constituição Federal, não havendo nenhuma objeção quanto aos pressupostos de constitucionalidade.

Foram obedecidos os requisitos de constitucionalidade formal e material, estando correta a iniciativa legislativa. Encontra-se também de acordo com o sistema vigente, sendo de se reconhecer sua juridicidade.

A técnica legislativa utilizada obedece fielmente ao disposto na Lei Complementar 95/1998.

O projeto tem cunho laudatório, sendo uma homenagem ao Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos, cidadão rio-grandense do município de Rosário do Sul, que, em seus 102 anos de vida, teve uma trajetória honrada e empreendedora, sempre atuando em defesa do desenvolvimento de sua cidade. Dr. Mario Ortiz de Vasconcellos teve atuação decisiva para a construção deste trecho da BR-158, portanto, há de se reconhecer como mais que justa a homenagem.

Assim, apresentamos o voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3905-2012.

Pela aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada Maria do Rosário  
Relatora